



**PORTARIA Nº 330/2022**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenheiro Elétrico, para a Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenheiro elétrico para elaboração de projeto técnico para entrada de energia de 75KVA para o prédio do Centro de Atenção Integral a Saúde do Município de Chapada, com memorial técnico descritivo, a lista de materiais e a ART de Projeto. E tudo aquilo que for necessário para o devido encaminhamento do projeto e a aprovação do mesmo na concessionária de energia elétrica, levando em consideração que o corpo técnico do setor não possui em suas atribuições, especificação para tal tipologia de projeto, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de junho de 2022.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**